



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Estado de São Paulo

## COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (COE)

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 - Centro Telefone: (16) 3761-7433

E-mail: semusabatatais@gmail.com

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Aos 05 de fevereiro de 2021, as 09:30hs esteve reunido o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – C.O.E., para deliberação, elaboração e emissão da presente Nota de Esclarecimento ao público em geral, a respeito da discussão pela Câmara Municipal de Batatais do Projeto de Lei que versa sobre instituição de atividades essenciais no âmbito do município, em sessão extraordinária realizada nesta sexta feira, 05 de fevereiro de 2021.

Ressaltamos a necessidade de esclarecer que o C.O.E. é um órgão técnico, nomeado pelo Executivo Municipal e atuando dentro da Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento, orientação e regulamentação das ações e procedimentos a serem adotados pelo Município em atenção, combate e prevenção do contágio pela COVID – 19 durante o estado de emergência em virtude da situação de pandemia, em todo nosso país.

Ressaltamos também à toda população, que em nenhum momento este órgão técnico, que trabalha seguindo a legislação sanitária e epidemiológica vigente, e, em especial, as diretrizes traçadas pelo “Plano São Paulo” de combate ao coronavírus, foi consultado à respeito da pertinência ou não da discussão do Projeto de Lei pautado neste legislativo, sendo certo que nenhum contato foi feito junto ao C.O.E. para a emissão de um parecer técnico embasado sobre o assunto.

O C.O.E. se posiciona, por unanimidade, contrário à aprovação do presente projeto, uma vez que este não encontra embasamento legal e técnico, contrariando o disposto no Plano São Paulo, ao qual estão submetidos todos os municípios do nosso Estado. Também contraria a Recomendação nº 04/2021, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, expedida à todos os prefeitos do nosso Estado no último dia 26 de janeiro, que destaca a obrigatoriedade da “adequação da legislação municipal e dos atos da administração, relativas às medidas restritivas voltadas à contenção pela Covid-19, à regulamentação mais restritiva editada pelo Estado de São Paulo, **sob pena das medidas judiciais cabíveis.**”

Importante lembrar aqui, que a aprovação deste projeto de lei e a entrada em vigor de suas regras, imediatamente revogará todas as resoluções em contrário publicadas pelo C.O.E. desde o início do corrente ano, o que causará consideráveis transtornos na atuação e deste Comitê e dificultará a manutenção do efetivo trabalho da Vigilância Sanitária e Guarda Civil Municipal na fiscalização dos protocolos de saúde em nosso município.

O C.O.E. entende que o funcionamento de toda atividade de trabalho, independente do ramo de atuação, é de suma importância para a sobrevivência da economia de todos os municípios, mas o combate à proliferação do coronavírus é fundamental para garantirmos que estes trabalhadores tenham suas vidas protegidas do mal maior. Com o cumprimento das orientações sanitárias e científicas previstas na legislação competente, com a vacinação, e principalmente, com a conscientização da nossa população do respeito aos protocolos de prevenção vigentes, mais rapidamente sairemos desta difícil realidade e retornaremos à normalidade possível.

O C.O.E. mais uma vez reitera seu compromisso de levar a população as informações corretas sobre os assuntos relacionados ao combate da Covid-19 em nosso município, compromisso este que vai ao encontro com as diretrizes traçadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde e Comissão**  
**Técnica do COE – Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública**